

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 6910 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 032/2021**  
CONSULTOR POR PRODUTO  
DATA DE CRIAÇÃO: 12/02/2021

**1. PROJETO**

Desenvolvimento de Metodologias Institucionais destinadas à Consolidação da Educação Superior como Fator de Desenvolvimento Sustentável do Brasil.

**2. ENQUADRAMENTO****2.1 RESULTADOS**

Resultado 2.1 - Resultado 2.1. Estratégias de planejamento e de comunicação concebidas e testadas no sentido de ampliar/consolidar a interação dos programas acadêmicos das IES com as demandas e características de seu corpo discente.

**2.2 ATIVIDADES**

Atividade 2.1.4 - Realizar estudos e apresentar propostas sobre a internacionalização como padrão referencial ao planejamento e à avaliação acadêmicos nas IES brasileiras.

**3. JUSTIFICATIVA**

No contexto das ações de internacionalização, cabe à Coordenação Geral de Assuntos Internacionais da Educação Superior (CGAI) da Secretaria de Educação Superior (SESu) do Ministério da Educação (MEC) a coordenação das atividades relacionadas ao Portal e à Plataforma Carolina Bori.

Em 2021, novos esforços serão necessários para o monitoramento e proposição de melhorias no processo Revalidação/Reconhecimento de Títulos Estrangeiros, bem como advento das tecnologias de informação e de comunicação (TICs) e a globalização.

Tanto o Portal como a Plataforma constituem a interface eletrônica para a mobilização e articulação de todas as partes interessadas na Política Nacional de Revalidação/Reconhecimento de Títulos Estrangeiros, tal como definida pela Portaria Normativa nº 22, de 13 de dezembro de 2016. Em particular, o Portal Carolina Bori representa uma ferramenta inestimável para ampliar a visibilidade dessa política, orientar interessados em estudar no exterior, e articular uma rede de informação entre universidades públicas e privadas que são responsáveis pelo processo de revalidação e reconhecimento.

Tal como estabelecido pela Portaria citada acima, a Plataforma Carolina Bori deve ser utilizada por todas as Universidades brasileiras habilitadas a fazerem reconhecimento/revalidação de diplomas estrangeiros, seja por adesão ou não. É fundamental que estudantes, professores e pesquisadores tenham acesso a universidades no exterior, bem como estrangeiros tenham acesso a universidades brasileiras. É extremamente relevante, que a universidade brasileira se internacionalize para compor o elenco de instituições que podem receber pesquisadores, professores e estudantes de diversas partes do mundo, internacionalizando-se de fato, em múltiplas direções.

Diante do exposto, faz-se necessária a contratação de consultoria especializada para o desenvolvimento de estudo sobre o monitoramento da Política Nacional para Reconhecimento/Revalidação de Títulos Estrangeiros nas universidades brasileiras, bem como o desenvolvimento de proposta de melhorias a serem adotadas nos procedimentos de manutenção desta política.

**4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

Consultoria especializada para o desenvolvimento de estudos sobre os aspectos relativos às funcionalidades e à gestão de processos e procedimentos no âmbito da plataforma Carolina Bori, de forma a subsidiar a Secretaria de Educação Superior (SESu) do Ministério da Educação (MEC) no fortalecimento da política nacional para reconhecimento e revalidação de diplomas emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras.

**5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS****5.1 Especificação (TR 2 DIFES/CGAI - Plataforma Carolina Bori)**

Produto 1 Documento técnico contendo estudo comparativo sobre o processo de revalidação e reconhecimento

de diplomas estrangeiros realizados pelo Brasil e por outras nações.

Atividade 1.1 Realizar levantamento sobre o funcionamento do processo de revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros realizado pelas principais nações do Hemisfério Norte e da América do Sul.

Atividade 1.2 Realizar a comparação entre os processos revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros no Brasil e nas nações estudadas, propondo avanços e melhorias no processo nacional.

Produto 2 Documento técnico contendo estudo sobre o arcabouço normativo que rege a Revalidação e o Reconhecimento de Diplomas Estrangeiros, incluindo proposta de conteúdo para subsidiar o MEC na atualização da legislação vigente.

Atividade 2.1 Analisar os normativos vigentes, identificando as necessidades de atualização face às novas demandas relacionadas ao processo de revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Atividade 2.2 Propor, com base na análise realizada, instrumentos normativos que contemplem as atualizações identificadas.

Produto 3 - Documento técnico contendo diagnóstico das dificuldades operacionais encontradas pelas Universidades na utilização da Plataforma Carolina Bori, bem como dos questionamentos da sociedade civil em relação à atuação das Universidades brasileiras nos processos de revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Atividade 3.1 Identificar e analisar as dificuldades operacionais encontradas pelas Universidades na utilização da Plataforma Carolina Bori e dos questionamentos da sociedade civil em relação à atuação das Universidades brasileiras habilitadas a fazer revalidações e reconhecimentos de diplomas estrangeiros.

Atividade 3.2 Propor, com base na análise realizada, mecanismos de melhorias para subsidiar a SESu a solucionar as principais dificuldades técnicas encontradas na Plataforma Carolina Bori.

Produto 4 - Documento técnico contendo diagnóstico sobre as necessidades de integração da plataforma Carolina Bori com demais sistemas de informação do Ministério e das agências vinculadas com vistas ao fortalecimento da política nacional de revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Atividade 4.1 Realizar levantamento acerca das integrações necessárias entre a plataforma Carolina Bori e sistemas que contenham informações 1 sobre diplomas obtidos em cursos de instituições estrangeiras acreditadas no âmbito da avaliação do Sistema Arcu-Sul 2 diplomas obtidos em cursos ou programas estrangeiros que tenham recebido estudantes com bolsa concedida por agência governamental brasileira e 3 diplomas obtidos por meio do Módulo Internacional no âmbito do Programa ProUni.

Atividade 4.2 Analisar as informações levantadas e propor mecanismos de integração na plataforma Carolina Bori.

Produto 5 - Documento técnico contendo proposta de ações junto às Instituições de Ensino Superior IES com vistas ao aumento da adesão à Plataforma Carolina Bori.

Atividade 5.1 Realizar levantamento sobre fatores motivadores que levam as instituições de ensino superior a optarem por não aderir à Plataforma Carolina Bori.

Atividade 5.2 Propor ações que incentivem as instituições de ensino superior a aderirem à Plataforma Carolina Bori.

## **6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO**

### **A. Formação Acadêmica**

#### **A.1 Formação acadêmica (TR 2 DIFES/CGAI - Plataforma Carolina Bori)**

Graduação em Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Exatas e da Terra em curso devidamente reconhecido pelo MEC.

### **B. Exigências Específicas**

#### **B.1 Exigências específicas (TR 2 DIFES/CGAI - Plataforma Carolina Bori)**

Experiência profissional mínima de 2 dois anos em acompanhamento e monitoramento de programas e ou projetos no âmbito da Educação Superior, preferencialmente no setor público.

## **7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS**

### **7.1 Produtos (TR 2 DIFES/CGAI - Plataforma Carolina Bori)**

Qtd. Parcelas: 5

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
2.1.4	Produto 1 Documento técnico contendo estudo comparativo sobre o processo de revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros realizados pelo Brasil e por outras nações.	R\$ 16.000,00	45 dias após a assinatura do contrato
2.1.4	Produto 2 Documento técnico contendo estudo sobre o arcabouço normativo que rege a Revalidação e o Reconhecimento de Diplomas Estrangeiros, incluindo proposta de conteúdo para subsidiar o MEC na atualização da legislação vigente.	R\$ 14.000,00	105 dias após a assinatura do contrato
2.1.4	Produto 3 - Documento técnico contendo diagnóstico das dificuldades operacionais encontradas pelas Universidades na utilização da Plataforma Carolina Bori, bem como dos questionamentos da sociedade civil em relação à atuação das Universidades brasileiras nos processos de revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros.	R\$ 14.000,00	160 dias após a assinatura do contrato
2.1.4	Produto 4 - Documento técnico contendo diagnóstico sobre as necessidades de integração da plataforma Carolina Bori com demais sistemas de informação do Ministério e das agências vinculadas com vistas ao fortalecimento da política nacional de revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros.	R\$ 14.000,00	215 dias após a assinatura do contrato
2.1.4	Produto 5 - Documento técnico contendo proposta de ações junto às Instituições de Ensino Superior IES com vistas ao aumento da adesão à Plataforma Carolina Bori.	R\$ 14.000,00	270 dias após a assinatura do contrato

## 8. VALOR GLOBAL

### 8.1 Valor global (TR 2 DIFES/CGAI - Plataforma Carolina Bori)

R\$ 72.000,00

## 9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

### 9.1 Local de entrega/realização (TR 2 DIFES/CGAI - Plataforma Carolina Bori)

Brasília

## 10. PRAZO DE EXECUÇÃO

### 10.1 Prazo de execução (TR 2 DIFES/CGAI - Plataforma Carolina Bori)

**Data de Início:** Data da assinatura do contrato

**Período até:** 9 meses

**Data de Término:** 12/11/2021

## 11. NÚMERO DE VAGAS

### 11.1 Número de vagas (TR 2 DIFES/CGAI - Plataforma Carolina Bori)

1 vaga(s)

## 12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Formação Acadêmica

INSTRUÇÃO (pontuação máxima 15 pontos - cumulativo)

PONTUAÇÃO

Pós-graduação lato sensu na área solicitada no perfil profissional

2 pontos

Mestrado na área solicitada no perfil profissional

4 pontos

Doutorado na área solicitada no perfil profissional

9 pontos

Experiência Profissional

EXPERIÊNCIA (pontuação máxima 35 pontos - não cumulativo)

PONTUAÇÃO

De três a quatro anos de experiência profissional em atividades relacionadas ao perfil descrito em Edital (Experiência Mínima Necessária e Conhecimentos ou habilidades desejáveis).

10 pontos

De cinco a seis anos de experiência profissional em atividades relacionadas ao perfil descrito em Edital (Experiência Mínima Necessária e Conhecimentos ou habilidades desejáveis).

20 pontos

Acima de seis anos de experiência profissional em atividades relacionadas ao perfil descrito em Edital (Experiência Mínima Necessária e Conhecimentos ou habilidades desejáveis).

35 pontos

Entrevista

ENTREVISTA PESSOAL (pontuação máxima 50 pontos - cumulativo)

**PONTUAÇÃO**

Expressa-se com clareza na exposição de assuntos/argumentos e capacidade de raciocínio.

Até 2 pontos

Experiência em desenvolvimento de trabalhos em equipe, assessoramento, acompanhamento e/ou monitoramento de projetos, gestão administrativa e organizacional no âmbito da Educação Superior, preferencialmente no setor público.

Até 13 pontos

Conhecimento sobre a dinâmica dos programas/projetos fomentados no âmbito da Secretaria de Educação Superior na área de internacionalização da Educação Superior.

Até 15 pontos

Experiência na área de gestão de processos voltados para a internacionalização da Educação Superior.

Até 20 pontos

### **13. CONSIDERAÇÕES**

A consultoria terá sede em Brasília (DF), com disponibilidade para viajar por todo o país.